



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

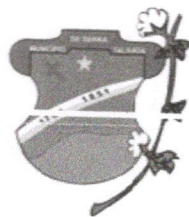
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR MANOEL CASCIANO DA SILVA E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, JOÃO ALFREDO DOS SANTOS JUNIOR.

De um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.407.160/0001-76, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280, na cidade de Serra Talhada-PE, neste ato representada pelo Senhor Presidente **MANOEL CASCIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, Vereador, portador da cédula de identidade sob o nº 1.843.310 SSP/PE e CPF nº 248.920.094-15, residente e domiciliado na Rua do Retiro nº 157, Bairro Bom Jesus, Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56.906-300, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOÃO ALFREDO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no RG 7.715.231 SDS/PE, inscrito no CPF Nº 072.914.994-37 com endereço na Tv Apolônio Carneiro, nº 64, na cidade de Custódia-PE, doravante denominada de **CONTRATADO**, celebram, com base no art. 24, II c/c art. 23, II, “a” ambos da Lei 8.666/93 e modificações posteriores, o presente contrato, passando, para tanto, a pactuar as cláusulas e condições a seguir:

a) Considerando que os contratos executados de forma contínua são aqueles celebrados no âmbito da administração pública, em que sua execução se prolonga no tempo e cuja interrupção gera possibilidade de prejuízos a Administração. São serviços prestados de maneira seguida e ininterrupta ao longo do tempo ou postos a disposição em caráter permanente;

b) Considerando que os serviços decorrentes do presente contrato temporário são serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições, caracterizando-se, assim, como serviços de natureza contínua;



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

c) Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 312/2017 e no art. 37, IX, da Carta Política;

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto deste instrumento com o objetivo de Licença de uso mensal de software, incluindo atualização e digitação mensal das informações para publicação no sistema do Portal da Transparência exigido pela Lei Federal 9.755/98, LC 101/00, e manutenção e remessa digital de documentos para publicação on-line, por meio de site específico via web, da Câmara Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES E VIGÊNCIA

2.1 Reajustam-se os vencimentos pela contraprestação dos serviços objetos deste Termo Aditivo a importância de **R\$ 1.465,00 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)** mensais, perfazendo o valor total do Contrato **R\$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais)** pela prestação de dos serviços de Licença de uso mensal de software, incluindo atualização e digitação mensal das informações para publicação no sistema do Portal da Transparência exigido pela Lei Federal 9.755/98, LC 101/00, e manutenção e remessa digital de documentos para publicação on-line, por meio de site específico via web, da Câmara Municipal

2.2 O prazo de duração do presente Termo Aditivo, para prestação dos serviços contratados, será de 12 (doze) meses, prorrogáveis, se necessário ao interesse público, na forma dos dispositivos no início configurados e descritos, os quais informam a necessidade temporária de excepcional interesse público da Câmara de Vereadores de Serra Talhada - PE.

2.3 As despesas objeto deste Contrato serão atendidas a conta e dotação específica, consignadas no orçamento da CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA, para o exercício financeiro de 2024, conforme classificação orçamentária própria da Câmara de Vereadores, a seguir:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Serra Talhada

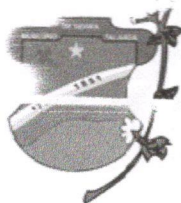
Unidade: 00 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara Municipal de Serra Talhada

Programa de Trabalho: 01.031.0101.2002.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara.

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Rua Enock I. de Oliveira, 1280 – CEP - 56.912-460 – Serra Talhada – PE - Fones: (87) 3831-2904/ 2783 / 2397 - Fax: (87) 3831-2004

Site: www.serratalhada.pe.leg.br - E-mail: cvst_2003@yahoo.com.br



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

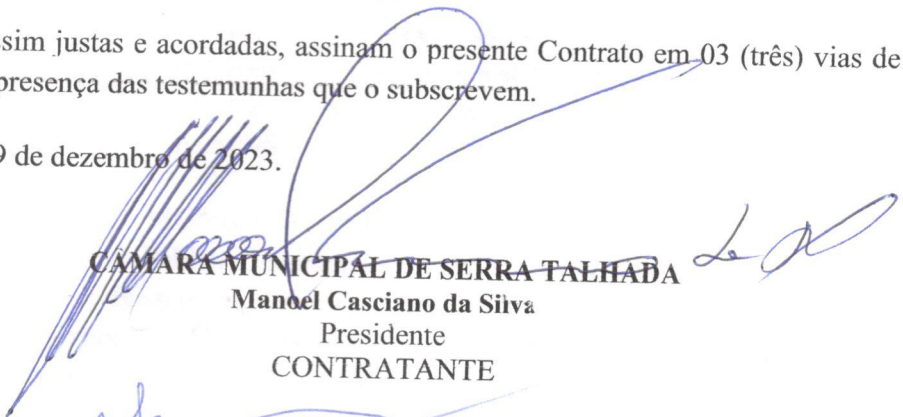
CNPJ: 11.407.160/0001-76

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Serra Talhada, 29 de dezembro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

Manoel Casciano da Silva

Presidente

CONTRATANTE


JOÃO ALFREDO DOS SANTOS JUNIOR

CPF Nº 072.914.994-37

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1) Katiany Alves de O. Lima CPF 072.017.724-30
2) Cecília de Sousa Neto CPF 594.162.034-91

PUBLICADO (A)

Serra Talhada-PE 29/12/2023

Câmara de Vereadores de S. Talhada-PE


Katiany Alves de Oliveira Lima
Agente Administrativo
Matrícula 248